



PORTARIA SUPARC Nº 005/2021

Institui e nomeia os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG para acompanhamento do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Termo de Permissão de Uso nº 01/2020, que trata da Permissão de Uso na forma gratuita, para modernização, Operação e Manutenção do Complexo Turístico Barra Grande, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 06 (seis) membros dos seguintes órgãos:

I - Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC, denominada de Coordenação do CMOG:

Servidor (a): Valdirene Guedes de Moura, matrícula: 157018-8 - Coordenadora Geral

Servidor (a): Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1

Servidor (a): Ana Amélia Soares Lima Martins, matrícula: 338676-7

II - Pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR denominado de Poder Permitente :

Servidor (a): Carina Thomaz Camara, matrícula: 341105-2

Servidor (a): Clemente Linhares da Silveira Filho, matrícula: 340819-1

Servidor (a): Thays Paiva de Almendra Freitas Pires, matrícula: 340802-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 006/2021

Substitui membro da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniusinas.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Marcos de Carvalho Nunes, matrícula: 342397-2, pelo servidor Renato Silva Muniz, matrícula 353042-6, ambos da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniusinas, instituídos pela Portaria SUPARC Nº 025/2020, Portaria SUPARC Nº 026/2020, Portaria SUPARC Nº 027/2020, Portaria SUPARC Nº 028/2020, Portaria SUPARC Nº 029/2020, Portaria SUPARC Nº 030/2020, Portaria SUPARC Nº 031/2020 e Portaria SUPARC Nº 032/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA Nº 001/2021/SEJUS/PI

Sindicância Punitiva nº 001/2021/SEJUS/PI

Processo: AA.095.1.003870-20-61

PROCESSO SEI Nº 00095000001/2021-85

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo em epígrafe, em face de MARCO ANTONIO BEZERRA, agente penitenciário, matrícula nº 105592-5, consubstanciada em supostamente ter praticado ato ilícito no âmbito da Casa de Detenção Provisória de Altos-PI, consoante Memo nº 1146/2020-DUAP, e boletim de ocorrência nº 1085050.002087-87, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 18 de janeiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 55

PORTARIA/GSJ/Nº 20/2020

ATUALIZA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 SEJUS-PI, CUJO OBJETO É A PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CUMPRIDORES DE ALTERNATIVAS PENAIAS, EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, POR MEIO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, NO ÂMBITO DA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIAS DE TERESINA - CIAP (CONVÊNIO Nº 116/2015 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 822247/2015)

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017,